



TERMO ADITIVO Nº. 103/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2018, Inexigibilidade nº 014/2018, Credenciamento nº 004/2018, Processo Administrativo nº 057/2018, que tem como objeto credenciamento de pessoas jurídicas para locação de espaços para promoção dos eventos realizados pela Administração.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876 e a **Secretaria Municipal de Administração**, representado por sua secretária a Sra. Tânia Alves de Matos, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada na Rua Silvestre Robilotta, nº. 107, Conj. Habitacional Dr. João Bento Ribeiro do Valle, nesta cidade, portadora do CPF nº. 238.221.806-10 e do RG nº 5.525.504-8 SSP/SP, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **Asilo São Vicente de Paulo**, representado pelo Senhor Célio Montagnini, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 20.743.238 SSP/SP e CPF nº 606.916.626-49, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª e 3ª do contrato original e consonância com os art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 23 de julho de 2020.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 24 de julho de 2019.

Cláusula 3ª. Do Valor: O valor do contrato permanece alterado em R\$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) por locação/dia, conforme tratativa com o contratado.

Cláusula 4ª. Da Dotação Orçamentaria:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
18 - Manutenção Atividades Chefia Executivo - Locação de Imóveis	02.10.01.04.122.0052.2.201 - 3.3.90.39.10
77 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração - Locação de Imóveis	02.20.01.04.122.0052.2.205 - 3.3.90.39.10
96 - Manutenção Atividades Divisao Licit, Compras E Material - Locação de Imóveis	02.20.01.04.122.0052.2.207 - 3.3.90.39.10
716 - Manutenção Atividades Secretaria Planejamento, Orçamento E Informação - Locação de Imóveis	02.21.01.04.121.0052.2.226 - 3.3.90.39.10
179 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal Obras - Locação de Imóveis	02.40.01.04.122.0052.2.210 - 3.3.90.39.10
256 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Meio Ambiente - Locação de Imóveis	02.50.01.18.541.0615.2.212 - 3.3.90.39.10
137 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal De Finanças - Locação de Imóveis	02.30.01.04.123.0053.2.209 - 3.3.90.39.10
297 - Manutenção Atividades Administração Geral Secr. Desenv. Socioeconomico - Locação de Imóveis	02.51.01.04.122.0052.2.145 - 3.3.90.39.10
320 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Educação - Locação de Imóveis	02.60.01.12.122.0052.2.215 - 3.3.90.39.10
418 - Manutenção Atividades Congressos, Simposios E Foruns Educacionais - Locação de Imóveis	02.60.01.12.361.0403.2.217 - 3.3.90.39.10
379 - Manutenção Atividades Do Ensino Fundamental - Locação de Imóveis	02.60.01.12.361.0403.2.047 - 3.3.90.39.10
368 - Manutenção Atividades Ensino Infantil - Locação de Imóveis	02.60.01.12.365.0401.2.056 - 3.3.90.39.10
466 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Locação de Imóveis	02.70.01.13.392.0471.2.061 - 3.3.90.39.10
444 - Manutenção Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Locação de Imóveis	02.70.01.27.813.0720.2.219 - 3.3.90.39.10
475 - Manutenção Atividades Patrimonio Cultural - Locação de Imóveis	02.70.01.13.392.0471.2.063 - 3.3.90.39.10
488 - Manutenção Atividades Festas Populares - Locação de Imóveis	02.70.01.13.392.0471.2.066 - 3.3.90.39.10
481 - Manutenção Atividades Festas Tradicionais - Locação de Imóveis	02.70.01.13.392.0471.2.065 - 3.3.90.39.10
512 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal De Saude - Locação de Imóveis	02.90.01.10.122.0052.2.070 - 3.3.90.39.10
546 - Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Locação de Imóveis	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.39.10
547 - Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Locação de Imóveis	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.39.10



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

569 - Manutenção Atividades Média E Alta Complexidade - Locação de Imóveis	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.39.10
603 - Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica - Locação de Imóveis	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.39.10
621 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Desenvolvimento Social - Locação de Imóveis	02.91.01.08.122.0052.2.086 - 3.3.90.39.10
645 - Manutenção Atividades Do Cras / Assistência Social - Locação de Imóveis	02.91.02.08.122.0052.2.089 - 3.3.90.39.10
649 - Manutenção Atividades Fmas / Igd - Locação de Imóveis	02.91.02.08.122.0052.2.136 - 3.3.90.39.10
679 - Índice De Gestão Descentralizada / Suas - Locação de Imóveis	02.91.02.08.244.0125.2.152 - 3.3.90.39.10
683 - Piso Mineiro De Assistência Social - Feas - Locação de Imóveis	02.91.02.08.244.0125.2.154 - 3.3.90.39.10
699 - Manutenção Atividades Do Conselho Tutelar - Locação de Imóveis	02.91.03.08.243.0011.2.177 - 3.3.90.39.10

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalencem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 17 de julho de 2019

Laercio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Tânia Alves de Matos
Secretaria Municipal de Administração

Célio Montagnini
Asilo São Vicente de Paulo
Contratado